ICANN77 | Semana de preparação – Atualização sobre as alterações feitas no contrato de uso indevido de DNS
Terça-feira, 30 de maio de 2023 – 14h às 15h30 DCA

RUSS WEINSTEIN: Sejam todos bem-vindos. Vamos dar alguns minutos a mais para os outros colegas, para que também se incorporem a reunião.

MICHELLE WILSON: Esta sessão vai começar. Por favor, vamos começar a gravação. Olá, e sejam bem-vindos a Atualização das Modificações Contratuais do Uso Indevido do DNS. Eu sou a Coordenadora de Participação Remota para esta sessão.

Levem em consideração, que a sessão vai ser gravada e se rege pelos Padrões de Comportamento Esperados da ICANN. Durante a sessão, tem que utilizar a janela de perguntas, caso exista. Aquelas que entrem no chat, não vão ser lidas em voz alta. A interpretação desta sessão: francês, espanhol, chinês, árabe, russo e português. Clique no ícone de interpretação no Zoom e selecionam o idioma, que você quiser ouvir durante a sessão. Se quiser falar, levante a mão no Zoom. E quando o facilitador chamar seu nome, ative o seu microfone. Antes de falar, não esqueça de selecionar o idioma, que falará no menu de interpretação. Diga o seu nome e o idioma, que irá falar, se não for inglês. Verifique... silenciado todos os outros dispositivos e notificações. Quando usar a

palavra, fale claro e devagar para permitir uma interpretação adequada.

Esta sessão inclui transcrição em tempo real automatizada. Levem em consideração, que a transcrição não é oficial. Para visualizar a transcrição em tempo real, clique no botão *Close Caption* na barra do Zoom.

Para haver a transparência da participação no Modelo Multissetorial, solicitamos que coloquem seu nome completo no Zoom. Por exemplo, nome e sobrenome. Pode ser retirado da sessão, se não acessar com o seu nome completo. Passo a palavra agora, a Russ.

RUSS WEINSTEIN: Obrigado, Michelle. Obrigado por estarem aqui. Eu sou o Vice-Presidente dos serviços de GDD para a ICANN. A minha equipe é responsável dos contratos e relações com os registros, registradores e também dirijo o Programa de Mitigação do Uso Indevido do DNS.

Hoje, vamos compartilhar informação sobre novos desenvolvimentos, as modificações propostas também para o contrato do uso indevido do DNS. E também aqui, participam as diferentes funções da ICANN, a Equipe de Estratégias, da OCTO, das pessoas jurídicas dos Grupos Partes Interessadas de Registros e Registradores.

E para apresentar hoje junto aqui, estará a Leticia Castillo, da Parte Contratual; também estará Chris Disspain e Owen Smigelski. Muito obrigado. Seguinte slide. Michelle, por favor.

Vamos ver o programa rapidamente. Eu vou explicar os antecedentes e o alcance também dos debates previstos. Em primeiro lugar, vamos ver os debates, as obrigações, também um breve debate sobre as técnicas e considerações a levarem em conta. Há informação também sobre a interpretação e execução das modificações propostas e também algum panorama sobre processos de modificação. E finalmente, Perguntas & Respostas. Temos 90 minutos para estão sessão. E esperamos contar com 30 minutos, no mínimo, para Perguntas & Respostas. Também temos uma sessão durante a semana da ICANN77 para falar sobre esses assuntos. Então solicitamos que se unam a nós também.

O Período de Comentários Públicos já começou. Foi aberto ontem e permanecerá até 13 de julho. São 45 dias antes da ICANN e depois da ICANN77. Vamos ver as mudanças propostas para os RAAs Seção 3.18 e as mudanças propostas aos RAAs, Especificação 6, Seção 4 e a Especificação 11 e 3. Também vamos analisar um documento de apoio, que é um assessoramento da ICANN, que fala sobre as obrigações propostas e as expectativas. Este é um documento contratual.

As negociações começaram no mês de janeiro e terminaram na metade do mês de maio. O que é bastante rápido para a Equipe de Contratos da ICANN. Houve sim, uma colaboração fantástica para que esse esforço se completasse rapidamente. Eu vou passar agora a palavra a Chris Disspain, que vai falar sobre alguns contextos, sobre como chegamos a este ponto.

CHRIS DISSPAIN: Obrigado, Russ. Que bom vê-los de novo. Há muitas pessoas, que estão nos acompanhando. Esperamos que seja informação útil para todos. Vamos sobre os antecedentes e como chegamos até hoje.

Como ponto de partida, as partes contratadas. Bom, todos sabem, né, o uso indevido do DNS. Já falamos em diversos lugares durante muito tempo e com diferentes pontos de vista e também as diferentes partes da comunidade, que estão falando também ao respeito. As partes contratadas apreciam a ausência de obrigações executáveis fortes nos contratos de habilitação de registradores e registros ou credenciamento deles. Então nos reunimos, sabendo que tínhamos que começar a trabalhar sobre o tema. O antecedente sobre este slide, que aparece aqui e agora na tela. Mas me permitem, eu quero passar ao seguinte slide, porque tem muita importância. É de muita importância. Obrigado, Michelle.

É um processo de duas etapas. Decidimos que tínhamos que acordar mudanças significativas e executá-las nos contratos para elevar o nível. Não é sobre melhores práticas. É melhorar o nível, tentando implementar um padrão mínimo, que todos entendam e que seja aceitável. E queríamos também trabalhar assim, sem criar... ou melhor, criando obrigações para impedir o uso indevido do DNS e tratando como definido previamente pela Câmara das Partes Contratadas, sem questões de divulgação de temas de registros, nem obrigações de passagem. Essas serão as mudanças contratuais e sobre os pontos, que hoje, vamos falar. E também todo esse período, estamos trabalhando nos últimos 12 meses, praticamente 12 meses já, nos reunimos e decidimos que este era o plano de trabalho. Não sei se faz tempo, que

estão na ICANN, mas isso se entendem rapidamente. Passar dessa etapa, durante 12 meses até hoje, é uma coisa muito rápida.

A Etapa 2 é um processo impulsionado, incentivado pela comunidade. Ainda estamos na Etapa número 1, mas vamos passar a número 2. Reconhecer o trabalho de desenvolvimento de políticas múltiplas partes interessadas ou multissetorial, participação de toda a comunidade da ICANN, trabalhando sobre a política do uso indevido do DNS. É chave esse passo, essa passagem, essa etapa. Porque deve existir também obrigações contratuais sólidas, o que supre requisitos; também para... substitui requisitos, para que as políticas executáveis e solidas sejam compreendidas. E tem que também existir políticas claras apoiando esta questão da mitigação e perturbação do uso indevido do DNS. Seguinte slide. Obrigado, Michelle.

Os princípios reitores são as modificações resultantes. se entrar no resultado alvo de perturbar ou ter o nome de domínios dos gTLDs para o uso indevido do DNS, esse seria o ponto central, o alvo. Registradores e registros têm que atuar rapidamente para mitigar, caso que sejam utilizados nomes de domínio para o uso indevido do DNS. Isso vai depender altamente do contexto e as circunstâncias de cada caso, são críticos para haver o melhor trabalho. Não há uma medida para todos por igual. Cada medida tem a sua própria medida. Finalmente tem a ver com o contexto. Se é malicioso, se não é. E vamos falar um pouco também desse ponto daqui a pouco. Registradores e registros precisam de discrição para a ação a tomar e ela tem que ser proporcional, levando em consideração o dano colateral, antes de tomar qualquer opção. E também finalmente, é importante reconhecer os diferentes

papéis entre os registradores e os registros. E vamos ver esse ponto. Quando o Russ apresenta os detalhes das mudanças propostas, as mudanças e níveis de mudança, uma para registradores, outras para registros.

Esses seriam os antecedentes e as partes contratadas têm uma equipe de negociação, que está trabalhando já com a ICANN. Há 12 meses ou um pouco mais talvez, os registradores e registros têm equipes, que participam na maioria das reuniões, que dão apoio para as negociações. Mas também estivemos trabalhando com todos os colegas para tratar o tema do uso indevido do DNS. Russ, eu espero por ter satisfeito o assunto, conforme apresentado. Mas no final, também vão ter tempo para perguntas.

RUSS WEINSTEIN: Obrigado, Chris. Agora, vamos falar das modificações propostas. E em primeiro lugar com as obrigações dos registradores. Seguinte slide.

Antes de ver os novos aspectos, vamos fazer um resumo do que já temos, as obrigações, que já existem com respeito ao uso indevido no contrato de credenciamento, habilitação de registradores, nos Artigos 3.18 diz. Os registradores têm que tomar passos, etapas rápidas para responder de forma apropriadas os relatórios de uso indevido, manter os pontos delicados para a execução da lei ou cumprimento da lei, para informar ou denunciar atividade ilegal dentro de 24 horas. Também informação de contrato sobre o uso indevido e a denúncia do abuso, procedimentos de manejo, manter registros sobre a recepção e resposta as essas denúncias e dar também ou passar eles a ICANN, num

prazo razoável. Esses seriam os requerimentos para tratar as obrigações contratuais do uso indevido do DNS dos RAAs.

Voltamos agora ao que tentamos de fazer, que é acrescentar as obrigações existentes do Artigo 3.18. esclarecemos um pouco a informação sobre os contratos do uso indevido, que tem também que estar à disposição, adicionar um requisito de confirmação de recepção de uma denúncia do uso indevido ou ponto identificado por muitos na comunidade. E uma coisa, que nós vimos também no nosso cumprimento, também acrescentamos o uso indevido do DNS para finalidade do contrato, para saber do que estamos falando, quais são as obrigações a respeito deste tema. E também adicionamos um artigo a mais, o 3.18.2, com obrigação de tomar ações em prol da mitigação, para parar ou perturbar o uso indevido do DNS. Depois vamos falar também dos detalhes disso. Seguinte.

Então começando com as novas obrigações sobre a denúncia do uso indevido do registrador, esses são os requisitos para os contatos do uso indevido, para que estejam disponíveis com facilidade na página de início e produzir uma confirmação, quanto... para aqueles que fizeram a denúncia e um recibo ou formulário na rede ou um endereço de e-mail., que seja acessível na página da rede. Não deve ser necessário entrar na página. E sim, incluir informação de contato para poder entrar em contato com quem se denuncia. Os e-mails são públicos. E às vezes, fazem com que sejam um pouco difícil localizar a denúncia do uso indevido.

Então falando no que eu disse antes, a confirmação, o recibo do relatório ou denúncia do abuso, deve ser possível fazer um seguimento da denúncia do uso indevido, se não existe ação satisfatória, que tenha sido tomada ao respeito para poder levar o relatório. Não foram feitos contatos com os organismos de cumprimento da lei. Mudaram 3.18 do RA a 18.3 ou para 18.3.

E depois temos definição do uso indevido do DNS, para esse contrato, para fins desse contrato, RAA e RAA de assessoria. E temos *malware*, *software* malicioso, *phishing, farming, spam*, outras formas de uso indevido. E tudo está indicado na seção 2.1, que é uma boa referência. E se não SAC, 1.15. é isso que quer dizer, para fins de contrato. Próximo slide.

A parte central da obrigação é que quando há evidência de que um nome de registro está sendo utilizado para uso indevido, vão ter que tomar ações para a mitigação e vai ser isso, para que o nome não seja utilizado para uso indevido. Reconhecemos as ações, variando as circunstâncias. Porque tudo deve ser considerado e também o dano produzido, bem como a possibilidade de um dano colateral. A obrigação é por primeira vez é uma ação imediata, razoável, quando é identificado um uso indevido do DNS no nome de domínio. Esse é um resumo das mudanças no RAA. Agora vamos para o Acordo do Registro.

O Acordo de Registro... bom, em primeiro lugar, vamos ver as obrigações existentes. Temos a Especificação 6, Seção 4. Os registros devem publicar os dados de contato, incluída a conduta maliciosa, que

está no TLD e devem ser removidos aqueles registros, nos quais há uma conexão de uma conduta maliciosa.

E depois, a Especificação 11, do Acordo de Registro, que antes foi chamada de Acordo Público. Lá, temos duas obrigações, a 11.A que precisa de que os registros pedem dos registradores, o que se deve incluir nos registros. E tem atividades, certas atividades e requerimentos, como consequência. E depois temos no 3.B, que o registro tenha uma análise técnica prévia, para avaliar se estão sendo utilizados para perpetrar ameaças de segurança. Também o número de sociedades identificadas. E esses são os requisitos existentes. E depois estão as obrigações do DNS, similares as que estão no Acordo de Registro.

Vamos para a Especificação 6, Seção 4. Aí, encontramos novamente que o registro pode utilizar um e-mail ou um formulário web, para coletar essas denúncias. E o registro também deve oferecer uma confirmação de recepção dessa denúncia.

Também está a mesma definição, que usamos com os registratários. Isso é aplicado a tudo. E encontramos também no RSSAC... SAC115.

E depois adicionamos as obrigações de mitigação para os registros, da mesma forma, que quando um registrador ou registro determina com base na evidência, que um TLD está sendo usado para uso indevido. Na prova de registro deve tomar ação de mitigação para contribuir, controlar ou interromper que esse nome de domínio seja utilizado para um uso indevido do DNS. Ele deve incluir a referência dos domínios, derivar esses domínios para o registrador com a evidência ou tomar

medidas, quando considerem adequadas. E também reconhecer que as ações podem variar, dependendo das circunstâncias em cada caso, quanto a gravidade e dano colateral, que possa ser ocasionado. Também se deve adicionar uma obrigação, quando é identificada no TLD. Próximo.

E fizemos uma mudança menor a Especificação 11.3.B para substituir o tema, ameaças de segurança, que se encontram em muitos dos elementos da definição do termo de "uso indevido do DNS". Isso esclarece, que a análise técnica deve ser realizada para avaliar se os domínios estão sendo utilizados para fazer o uso indevido. Depois os relatórios estatísticos se baseiam na identificação do uso indevido do DNS. Agora, tem a obrigação de mitigar o uso indevido, quando é identificado algo que esteja nessa análise técnica e que exista evidência disso. Então deve ser realizada uma ação de mitigação. Essas são as modificações, as alterações aos acordos de registros e registradores. E vou passar a palavra para Owen, para que fale sobre as considerações e técnicas na mitigação do uso indevido.

OWEN SMIGELSKI: Oi! Sou Owen Smigelski. Sou Copresidente do Grupo de Registros de Partes Interessadas ou *Stakeholders*.

Uma das questões, que o Chris mencionou antes é que o uso indevido, a mitigação dele não é uma solução, que funcione para todos. Baseia-se no contexto e cada reclamação de uso indevido deve ser revista em detalhe. Não é algo, que se possa automatizar apenas, porque exista muita informação na denúncia em si, a mesma que deve ser revista.

Mais a informação adicional, que pode estar definida para um... a disposição para um registrador ou registro, a informação do cliente etc. há várias ações, que registros e registradores devem tomar para poder realizar, ou seja, mitigar esse uso indevido. E muitas vezes, não é apenas algo com o qual possamos movimentar um interruptor e assim, acabamos com o uso indevido. É uma tarefa muito mais delicada. Do lado do registro e registrador, uma ferramenta que podemos ter é suspender o nome de domínio. Isso pode ser feito de diferentes maneiras. Basicamente, suspender não resolve o uso indevido do DNS, mas é aplicado a um website ou a um e-mail, que já não pode funcionar. Isso é algo que pode ser revertido, ou seja, essa suspensão pode ser desfeita do lado do registrador, pode-se fazer ou estabelecer um código. Do lado registro, o servidor. Não vamos entrar em tantos detalhes aqui.

Há outras formas, em que um registro ou registrador podem tomar medidas, que são mais drásticas, como dar saída a esse nome de domínio ou dar baixa. E também outras formas que são menos intrusivas. Isso vai depender do tipo de uso indevido denunciado e das circunstâncias nessa situação em particular. Outras formas adequadas de tomar medidas para mitigar ou interromper o uso indevido, entrar em contato com o registratário ou fornecedor do *hosting*. Muitas vezes, esse fornecedor pode ver melhor o que acontece na rede ou o registratário, talvez não conheça o que está acontece. E acontece, que muitas vezes, um registrador também pode ser um fornecedor de *hosting*, de hospedagem. Então o registrador, nesse caso, não conhece muito bem o que está acontecendo, porque são duas entidades

diferentes. O registratário sim, entra em contato com o fornecedor de *hosting*. Essa pode ser uma das melhores soluções.

Há outras, como bloquear um nome de domínio. Pode ser transferido para outro registrador, que talvez possa ser minucioso com a abordagem, que tem do uso indevido. Também pode ser redirigido um domínio, modificar os servidores de nome, muitas vezes, essa é uma abordagem, onde é possível monitorar o que está acontecendo, se é um *botnet*, pode ser utilizado para ajudar aqueles que acabam sendo vítimas. E depois pode ser feito um escalamento. O registro pode redirigir o registrador para evitar os danos secundários ou colaterais.

Então escutamos mencionar os domínios comprometidos com dano colateral. Nem todos os domínios envolvidos no uso indevido são registrados com propósito de abuso. Há nomes de domínio – eu não lembro o percentual – mas é um percentual importante de domínios, que denominamos domínios comprometidos. Aqueles onde sem conhecimento do registratário, alguém fez alguma coisa para poder fazer, tomar parte ou quase todo o nome de domínio. Nesses cenários, muitas vezes, a suspensão ao qual eu me referia antes, talvez não seja a ação adequada. O que podemos ter talvez é um website, que possa fazer parte de um site mais amplo. Por exemplo, uma universidade, hospital ou algum outro website, que tenha grande quantidade de páginas, tráfego e um percentual pequeno do site, que se utiliza para explorar isso. Então o importante não é suspender e sim, trabalhar com o fornecedor de *hosting* ou com o proprietário.

Por exemplo, na reunião da ICANN76, anunciou-se um website, que anunciamos para os dados também do hospedador, do uso indevido. Depois de uma semana, recebeu muitos ataques por delegação de serviço. E teve também um *plugin* que ficou comprometido na plataforma, que estávamos utilizando. Então o que fizemos foi trabalhar com a Equipe Técnica de Hospedagem e eliminamos o *plugin*, que estava infectando e se tinha visto comprometido. Então realizamos outras medidas, assim o website continuou operando e ajudou a achar as fontes da hospedagem desse uso indevido.

Além disso, isso pode ser aplicado quando há um subdomínio de terceiro nível. Quando um registrador ou registro... nós trabalhamos num segundo nível nesse caso, em realidade, EXAMPLE.TLD por exemplo. E tem um domínio de terceiro nível, onde há STOP.EXAMPLE.TLD. Então podemos trabalhar com o segundo nível, se suspendemos tudo aquilo que estiver por baixo, não vai funcionar. Então é uma outra solução. Muitas vezes, nesses casos, quando temos certos números de domínio comprometidos e não queremos causar dano colateral, vamos trabalhar com registrador e registratário ou fornecedor de hospedagem e resolvido. Eu acho que isso é tudo o que eu tinha para contar.

LETICIA CASTILLO: Sim, eu acho que agora sou eu, quem vai assumir a palavra. Olá, sou Leticia Castillo. Sou Diretora de Cumprimento Contratual da ICANN.

A Organização da ICANN produziu uma recomendação no rascunho ainda, para dar alguma orientação sobre a aplicação dos novos

requisitos, caso sejam aprovados. O assessoramento incluiu informação da página de Comentários Públicos. Foi gerado com as contribuições de partes contratadas, para que existe um entendimento sobre como serão aplicadas.

Descrevemos também os novos requisitos propostos e também dissemos que todas as obrigações, que existem, continuam e são plenamente exigíveis. Amplia alguns termos-chaves, quanto a mitigação, que as partes contratadas podem realizar ou com respeito aos nomes de domínio. Como por exemplo, suspender o domínio, reencaminhá-lo, é uma solução. E também outras ações, que Owen já explicou.

Também dar alguns exemplos a respeito das instâncias de diferentes, quanto ao uso indevido do DNS. Por exemplo, cada ação de mitigação, que uma parte contratada pode tomar, para parar ou contribuir para um domínio e que esse domínio não seja utilizado para o abuso. Então dessa forma, interromper o curso desse uso indevido com respeito a esse nome. Também explicamos já a revisão, que o Departamento de Cumprimento Contratual vai realizar para determinar se é possível apresentar um caso perante o registro e os registradores. E as partes contratadas podem ou devem demonstrar o cumprimento dessa obrigação.

No segundo slide, explicamos... seguinte, por favor. Como parte do nosso processo, vamos aplicar essas obrigações através do processamento das reclamações apresentadas com nosso formulário web e também através do monitoramento e auditoria. O

assessoramento explica como vamos realizar uma revisão abrangente, inclusive com a informação dos registros e reclamações e outas informações disponíveis, como dados apresentados no domínio do RTDS, **[inaudível – 00:32:12]** DNS, para determinar onde está o domínio e tal. E para qualquer reclamação válida, começaremos um processo com a parte contratada, que vai registrar onde vão ser registrados os dados necessários para demonstrar o cumprimento numa situação específica.

Também vamos esperar uma explicação das ações de mitigações específicas realizadas e como essas obrigações serão apresentadas para parar ou contribuir a parar ou deter. Isso vai incluir todas as obrigações aplicáveis a falta de proporção entre as relações. E parte contratada determina, que a evidência apresentada não for acionável e portanto, não realiza novas ações de mitigação. Isso também, para isso também, vamos pedir uma explicação do porquê. E vamos realizar uma avaliação. E para diferentes tipos de reclamações, por exemplo, as mitigações, o Departamento de Cumprimento vai realizar ou apresentar métricas para ver se essa obrigação deve ser aprovada.

Isto é tudo, o que eu tenho para dizer. E vou passar agora, a palavra para Russ.

RUSS WEINSTEIN: Agora, eu vou apresentar alguns slides a mais, onde vou descrever o processo dessas modificações propostas e como vão ser aplicadas. Isso depois, denominamos Processo de Modificação Global para o Acordo de Registros e Registradores. Isso pode ser familiar. Ainda estamos

tentando de terminar esse procedimento. E estamos gerando algumas mudanças ao acordo base e ao RAA de 2013 e os protocolos e obrigações de protocolo do RDAP. E também utilizamos antes em 2017.

E resumindo, esse procedimento estabelece uma negociação, que agora está na Etapa de Comentários Públicos, para uma votação das partes contratantes, onde precisamos de uma aprovação da maioria dos registros e registratários ou uma aprovação de consideração. O Acordo de Registrador fica mais claro no sentido, em que todos estão no RAA. O Acordo de Registro é quase que igual isso. temos um acordo básico, onde fazem parte todos os registros e alguns outros legados, que não utilizam original ou o Acordo Base, geralmente .COM e .NET. Mas em termos gerais, todos eles já estão comprometidos a aplicar essas mudanças através da Carta de Intenção, que está incluída nos próprios acordos, que foram incluídos em 2020, como parte do registro de acordo do .COM, houve uma Carta de Intenção para a Verisign. E isso permitiu o apoio e inclusão das obrigações do DNS. E a mesma obrigação agora é proposta no contrato, que está pronto para ser renovado. Estamos terminando os últimos comentários públicos. Todos esses TLDs serão alcançados por essas mudanças e aí, estarão todas as registrações em cada um dos TLDs. Seguinte slide, por favor.

Não quero ficar entediante com isso. Mas tanto os registradores, como os registros têm limiares de aprovações das votações, que devem... para serem aprovados os acordos. Então essas modificações devem ser aprovadas com o voto maioritários dos 2/3 com os TLDs totais, considerando os TLDs totais. E os encargos pagos é uma parte

proporcional dos TLDs. Isso por parte do registrador, do registro e também é necessária a aprovação dos 2/3.

E do lado do registrador, há uma aprovação muito mais alta. e acaba sendo então, um trabalho de difusão com os registradores e registratários, para conseguir os votos para recolher as mudanças e as propostas de modificações. Seguinte slide.

Como eu já disse antes sobre o processo, estão as negociações e estamos na Etapa de Comentários Públicos. Quero colocar aqui dentro de uma linha do tempo. Também estamos agora na Etapa de Comentários Públicos, eu já disse, junho e julho. Vamos revisar esses comentários com os colegas das partes contratadas, determinando se devemos fazer alguma mudança antes de terminar. E depois passaremos a votação no quarto trimestre deste ano, de outubro a dezembro deste ano. E se conseguirmos a maioria em ambos os casos, nós levaremos a consideração da Diretoria da ICANN, no primeiro trimestre de 2024. Se são aprovadas, na verdade, talvez antes do ano que vem, na mesma data, vamos poder estar revisando tudo isso. Mas seria um pouco a velocidade da luz, né. Estamos muito entusiasmados de estarmos aqui. E esperamos receber a opinião de todos vocês também, como forma de comentários públicos. Outro slide.

Aqui, a última... o último slide antes de abrir o espaço de perguntas. eu sei que há algumas perguntas colocadas no chat. Há uma sessão de modificações sobre o uso indevido do DNS na ICANN77. Esperamos que seja de forma remota ou presencial, às 13h45 hora local na terça-feira, dia 13 de junho. Estaremos aí, disponíveis para Perguntas & Respostas

dessa sessão. Eu quero agradecer a todos por estarem aqui. E quem quiser fazer mais perguntas, estamos à disposição.

Vamos ver aqui, as perguntas que vão aparecendo na janela pertinente. Também podemos responder as pessoas, que pedem a palavra.

MICHELLE WILSON: Eu diria de responder verbalmente.

YUKO YOKOYAMA: Eu vou começar então lendo as perguntas aqui. Esta pergunta é do Sivasubramanian. E o papel do registro termina, quando se resolve ou eliminando um uso malicioso, quando justifica o grau de abuso? Se é um uso indevido organizado, o que é necessário para a parte maliciosa, para que tomem um nome **[inaudível – 00:39:55]** de domínio do novo gTLD? Não utilizaria, se o registrador e o registro dessa informação, as pegadas digitais daqueles que realizem esses dados para ajudar outros a identificar ou manejar os registratários, que fazem uso malicioso?

RUSS WEINSTEIN: Eu posso responder essa pergunta. Obrigado pela pergunta. É muito boa. Falando desse trabalho, a respeito das obrigações sobre o uso indevido do DNS, o objetivo é criar uma obrigação aqui para evitar o uso indevido, para que o uso indevido de domínio seja do registrador e outra parte. Consideramos isso fora do alcance, o que estamos fazendo agora, mas podemos debater sobre o assunto, quando falemos sobre

políticas em outra instância. Então incentivaria que fiquem atentos a este tema. Muito obrigado. Próxima pergunta.

YUKO YOKOYAMA: Também é do Sivasubramanian M. De alguma forma isso reduz a responsabilidade ou prestação de contas do registro ou registrador, se o uso indevido é localizado ou colocado no nível terceiro ou mais profundo ainda do nome de domínio?

RUSS WEINSTEIN: Leticia, quer responder você?

LETICIA CASTILLO: Poderia repetir a pergunta, Yuko sobre a responsabilidade ou prestação de contas ou passar a outro nível talvez?

YUKO YOKOYAMA: Terceiro nível ou ainda mais profundo.

LETICIA CASTILLO: A responsabilidade ou prestação de contas tem a ver com tomar uma ação de mitigação, quando se recebem ainda evidências do uso indevido do DNS nesse tal domínio. Então vamos analisar todos os detalhes necessários e é possível que o uso indevido desse terceiro nível... queríamos que o registrador forneça sua avaliação sobre o uso indevido do DNS. Não necessariamente, elimina qualquer uma das obrigações. Mas como qualquer outra hipótese, queremos todos os

detalhes para analisar. Essa situação é difícil de dizer sim ou não. Devemos avaliar essa situação.

RUSS WEINSTEIN: Obrigado, Leticia.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada. Seguinte pergunta é do Brian King. E essa foi parcialmente respondida já na própria janela.

Parece uma mudança de enfoque refrescante. Poderiam vocês ou a ICANN mencionar a razão pelas diferenças de padrões entre RA e RAA? Especificamente por que no RA a obrigação está na determinação razoável e no RAA o requerimento dispara, quando há evidências sobre ao qual possam ser tomadas algumas ações? Quem quer responder a Brian?

RUSS WEINSTEIN: Posso responder, eu. É um pouco diferente a redação. A diferença principal é reconhecer o papel do registro e do registrador. Pensamos que o registrador é a parte principal, no combate do uso indevido pelo contato, que tem com o registratário. Então quando há alguma ação para receber evidências e o registro tem essas evidências, pode agir de forma direta ou pode derivar ao registrador, para que tome alguma medida. Essa é uma pequena diferença na redação, mas há diferença no requisito de ações de mitigação entre registro e registrador.

YUKO YOKOYAMA: Talvez possamos unir as seguintes perguntas. As duas são Alan Greenberg. Primeiro, quando tem efeito as alterações do RAA? De imediato ou quando for assinado, próximo contrato, daqui a cinco anos? E a próxima pergunta é: "Quando tem efeito as mudanças no RA para cada registro?

RUSS WEINSTEIN: Respondo. Obrigado, Alan. É muito boa a sua pergunta. Vou tentar falar no final da apresentação. Mas se tudo der certo, conforme os planos, os contratos com os dois, poderiam se dar no segundo trimestre do ano próximo. Já estariam o efeito, as modificações, dependendo de cumprir todos os passos do processo de forma bem sucedida. No melhor dos casos, seria no segundo trimestre do ano próximo.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada, Russ. Agora Larry King. Que percentual da Verisign, com base nesses critérios é para os registros?

RUSS WEINSTEIN: Não, desculpem se eu fui um pouco confuso. Verisign só seria pelos TLDs, que têm sob o novo contrato de registro base, os que solicitaram na rodada de 2012. Os contratos legados não participam no voto do acordo base. Mas estão comprometidos a assumir essas modificações através da Carta de Intenção em lugar dos contratos. Isso faz parte do processo, da negociação. E apoiaram muito.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada. Fala **[inaudível – 00:46:30]** perguntando: "Como podem os registros e registradores diferenciar de maneira efetiva entre o uso indevido do DNS técnico a respeito do conteúdo? Em que nível deve se lutar contra o uso indevido do DNS para preveni-lo também? Quem tem que estar a cargo para definir esse limite?

OWEN SMIGELSKI: Quero responder. Obrigado pela consulta. Com muita frequência é algo que se pode ver e percebemos, como dizia antes o Russ na apresentação, essa é uma definição bem limitada de uso indevido do DNS. É para *phishing, farming, botnets* e *malware* ou software malicioso. Não está relacionado com o conteúdo. Isso seria um pouco diferente. Estamos fazendo esse tipo de requisitos, que queremos que as partes contratadas ajam sobre eles. Porque isso tem o acordo de todos. É uma definição amplamente utilizada, algo que se acentuou em **[inaudível – 00:47:47]**, sendo que o referido a conteúdo pode se basear em região, jurisdição ou competência das partes relacionadas.

Não é algo que estejamos ignorando, mas não está focado nessas alterações sobre esse tema. Vai haver uma ação adicional na comunidade, o Passo 1, depois o 2 e etc. E poderão ser falados esses temas e considerados na comunidade, na medida em que formos avançando com isso. Devemos definir esses limites, que é algo da comunidade, mas como registrador, nós vamos... às vezes, é algo bem específico, conforme o tipo de conteúdo, que é duvidoso.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada. Alguém do lado da ICANN, quer adicionar algum comentário? Se não passamos para a próxima pergunta.

RUSS WEINSTEIN: Sim, estamos bem. Vamos passar para a próxima.

YUKO YOKOYAMA: Novamente, **[inaudível – 00:48:54]** pergunta. Essa revisão e mitigação do uso indevido do DNS detalhada, de detalhe abrangente dentro da comunidade é lento demais para detê-lo, de que os ataques maliciosos para os cibercriminosos? Como se faz para poder agir contra eles?

RUSS WEINSTEIN: Posso tentar começar e talvez algum colega possa me apoiar depois. Descreveria esse processo, como um tanto lento. Os que fazem os registradores e registros precisam de um ponto de contato, para receber as denúncias da comunidade e dos usuários. E tem que tomar ação rapidamente, analisando e tendo medidas de mitigação devido ao uso indevido do DNS. Muitos registros e registradores também têm funções de segurança, que oferecem informações sobre ameaças do uso indevido do DNS no espaço da internet. E esses relatórios e denúncias são levadas a cabo de maneira contínua e se tomam ações sobre eles.

Também tanto o registro, como os registradores têm requisitos a respeito das atividades criminosas e cumprimento da lei. Há

organismos onde devem ser informadas a conduta maliciosa e uso indevido. E isso se faz dentro das 24 horas, quase tempo real.

Então o que temos aqui, não é um processo complexo e lento demais para o uso indevido do DNS. Isso pode identificar e fazem os registros e registradores. E eles dispostos a agir sobre isso. Não sei se algum outro colega quer adicionar alguma coisa.

OWEN SMIGELSKI: Muito bom ponto esse. Não necessariamente é lento. Mas o que quero destacar é que é difícil predizer o que vai ser uso indevido. E essa é a grande preocupação, principalmente para registros e registradores, porque não queremos assumir quer alguém vai agir de forma errada antes de fê-lo. É perturbador que o registrador suspenda um nome de domínio. Estaria infringindo a relação contratual com o cliente. Então pela sua natureza, tem que ser algo reativo em lugar de preditivo. Portanto existe uma série de maneiras de denunciar o uso indevido e que as pessoas levem a cabo diante de registros e registradores. Mas não é algo, que tenha que levar dias, meses ou semanas. Pode ser pedido em dias, horas; inclusive em minutos, segundos; como for identificado o uso indevido. E acho que o que estamos aqui, é trabalhar em conjunto para achar maneiras de agir e verificar que todas as partes contratadas tomem medidas. As coisas identificadas nessas apresentações, é que muitos registradores e registros já estão implementando, codificando-as. E está muito bom que sejam obrigações para todos. Esperamos que para o futuro exista uma

abordagem mais abrangente em toda indústria, para que se faça com rapidez. Há muito mais. É só o primeiro passo para o futuro. Obrigado.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada. Obrigada, Owen. Obrigada, Russ. Passo a palavra para Michelle, com outra pergunta.

MICHELLE WILSON: Há alguma outra pergunta ou se querem falar ou tomar a palavra, então levantem a mão no Zoom. E quando o habilitador der a palavra, digam em que idioma vão falar, se não falam em inglês. Indiquem seu nome para os registros. E esperem a serem habilitados para falar.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada, Michelle. Vejo a mão do Jonathan Zuck. Jonathan, pode abrir o microfone e fazer a pergunta.

JONATHAN ZUCK: Muito obrigado. Sou do ALAC. E minha pergunta estava já formulada. Eu acho que foi respondida por escrito. Mas acho que não chega ao ponto, não li o assessoramento.

Mas parte do que acho, promove essas mudanças, como dizia Owen, tentando normalizar a reação ao uso indevido do DNS e a suas denúncias. Houve conversas previamente, aqueles que se sentam... que estão fora da norma, mas habitualmente eram mais lentos. Alguns falaram em maus atores. Mas não é um termo muito bem utilizado. A

possibilidade de cumprimento contratual... que o cumprimento contratual haja sobre as partes contratadas, que por algum motivo ou outro se neguem a responder ou com rapidez. Minha pergunta é sobre cumprimento contratual. Acham que essas mudanças para os registros e registradores dão ferramentas suficientes, que permitam obter um padrão para deixar de fazer lugar esse tipo de processo, tendo a possibilidade de suspender ou revogar contrato, que quebre a norma? Espero que se tenha entendido.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada, Jonathan. Quem quer responder?

LETICIA CASTILLO: Posso responder. Posso começar e depois, Jamie talvez possa adicionar mais alguma coisa. As modificações permitem certa flexibilidade, reconhecem que as ações de mitigação adequadas podem ser adequadas. Exatamente sim. Mas todas as ações devem estar dirigidas. Quando iniciamos um caso de cumprimento, vamos pedir evidência de que as ações tomadas, foram tomadas todas as ações do caso. E que essa evidência, se não for oferecida, vamos utilizar o procedimento padronizado para aplicá-lo.

Não sei se estou respondendo. Talvez Jamie possa adicionar alguma outra coisa. Mas vamos aplicar os requisitos para poder aplicar essas ações de mitigação, quando apareçam as instâncias explicadas no RA e no RAA.

JAMIE HEDLUND: Obrigado, Jonathan, pela pergunta. Não tenho muito mais a adicionar do que falou a Leticia. Mas se houver alguma outra pergunta, posso responder agora ou mais tarde. há muita informação no assessoramento. E como vamos fazer valer essas modificações da perspectiva de cumprimento. Essa é uma mudança significativa, vai ser se essas modificações forem colocadas em vigor. É um primeiro passo, que reconhecemos. O primeiro passo no qual vamos ganhar experiência ao longo do tempo. E vamos reportar essa experiência a comunidade ao abordar o uso indevido e na implementação de todas essas novas obrigações.

JONATHAN ZUCK: Obrigado.

YUKO YOKOYAMA: Obrigada, Leticia e Jamie. Não vejo outra mão levantada. Talvez possamos esperar uns 30 segundinhos antes de ir para o encerramento. Não vemos perguntas. Não há mãos levantadas. Ah, sim. Acaba de aparecer uma pergunta. Essa pergunta é do Steinar Grøtterød. Vai haver evidência que se contrastar com os dados?

OWEN SMIGELSKI: Eu posso começar. Obrigado pela pergunta, Steinar. Os dados DAAR, que temos, podem resultar muito úteis. O contexto do DNS está presente, mas como registrador, eu não tenho qualquer acesso ao DAAR e eu não estou olhando aqui, nada disso para considerar. Mas uma reclamação deve ser possível. Nós devemos poder tomar as

medidas necessárias ou buscar o que for preciso. E por esse motivo, esses requisitos têm que estar ali, para ter a certeza de que a evidência fique presente. Porque às vezes, é difícil ver qual a geolocalização específica. É por isso, é que nós precisamos disso. Vou passar agora a palavra a John, para que fale um pouco do DAAR.

JOHN CRANE: Os dados DAAR têm base na reputação, ou seja, o que a Diretoria está dizendo sobre os nomes de domínio. Não está necessariamente apoiado em dados. E cada um desses relatórios tem DAAR diferentes. Ou seja, não estará conectado de forma direta. Os dados DAAR, como dados de reputação, são indicativos. E não é necessário, não se trata de evidências em si. Há outros projetos dentro do Escritório do CTO, uma coisa chamada DNS TICR, que está operando há algum tempo e que informa coisas aos registradores, com base na evidência. E quase sempre são tomadas algumas medidas. Mas o DAAR em si, não será uma ferramenta essencial para apresentar evidências.

YUKO YOKOYAMA: Apenas diria que não temos outras perguntas no *pod*, nem vejo outras perguntas ou mãos levantadas. Passo a palavra para o Russ.

RUSS WEINSTEIN: Obrigado a todos. O Comentário Público está disponível, podem ver no próprio documento. Está à disposição. Poderão dar uma lida e dar o *feedback*. Se está em Washington ou vão participar de forma remota, podem também participar dessa reunião na terça-feira, dia 13. Onde

vamos apresentar esse material. E podemos manter várias conversas. Obrigado. E tenha uma boa Semana de Preparação a ICANN77. Boa viagem, para aqueles que pensam em comparecer em Washington. Vamos parar a gravação.

[FIM DA TRANSCRIÇÃO]